



SÚMULA

97ª Reunião Ordinária da Comissão Especial de Patrimônio Cultural (CPC-CAU/RS)

DATA	12 de março de 2025, quarta-feira	HORÁRIO	14h às 17h
LOCAL	Sede do CAU/RS (Rua Dona Laura, nº 320, bairro Rio Branco - Porto Alegre/RS)		

PARTICIPANTES	José Daniel Craldy Simões	Coordenador
	Carline Luana Carazzo	Coordenadora - Adjunta
	Ariane Pedrotti de Ávila Dias	Membro Suplente
	Marilia Pereira de Ar dovino Barbosa	Membro Suplente
ASSESSORIA	Melina Greff Lai	Arquiteta e Urbanista
	Daniela Ramos Rossi	Assistente de Atendimento e Fiscalização
CONVIDADOS	Gelson Luiz Benatti	Gerente Executivo

1. Verificação do quórum

Presenças	Verificado o quórum para o início da reunião às 14h min com os(as) cinco Conselheiros(as) acima nominados(as). Os Conselheiros Pedro Xavier de Araújo, Marcos Antonio Frandoloso e Vivian Ribeiro Magalhães solicitaram a convocação do seu membro suplente. A Conselheira Nathália Pedrozo Gomes justificou a sua ausência.
-----------	--

2. Aprovação da súmula da reunião anterior

Votação	A súmula da 96ª Reunião Ordinária foi aprovada por 03 votos favoráveis e 01 abstenção da Conselheira Marilia Pereira de Ar dovino Barbosa e 01 ausência da Conselheira Nathália Pedrozo Gomes.
Encaminhamento	Encaminhar para assinatura do Coordenador e solicitar a publicação no Portal de Transparência.

3. Aprovação da pauta e extra pauta

Encaminhamento	É mantida a pauta prevista.
----------------	-----------------------------

4. Comunicação

Comunicado	O Conselheiro José comunica a intenção da prefeitura de Porto Alegre, juntamente com a empresa "Melnick" em construir um arranha-céu de 100m de altura na frente da Câmara Municipal de Porto Alegre, impactando diretamente no patrimônio cultural.
------------	--

5. Ordem do dia	
5.1	Relatório de Gestão
Fonte	Gelson Luiz Benatti
Relatores	Gerência Executiva
Discussão	O Gerente Executivo Gelson apresenta em tela o relatório de gestão que será exposto na próxima reunião Plenária. Ele destaca que a Comissão executou apenas 37,5% do orçamento previsto, indicando que esse desempenho abaixo do esperado pode estar relacionado às enchentes ocorridas no ano anterior, as quais impactaram significativamente as atividades planejadas. O Conselheiro José questiona sobre os 37,5% do orçamento executado, buscando entender em quais áreas a Comissão deixou de aplicar os recursos previstos. O Gerente Gelson esclarece que provavelmente tenha sido reuniões ou eventos não realizados. A Conselheira Carline relata que a única atividade que a Comissão se propôs a fazer e não realizou, foi a aproximação com a CTPAF. O Gerente Gelson relata que os editais lançados no ano passado não obtiveram o sucesso esperado, atribuindo o insucesso ao fato de terem sido publicados tarde. Portanto, neste ano, o objetivo é antecipar o lançamento dos editais, garantindo que sejam publicados ainda no primeiro semestre, de modo a aumentar as chances de adesão. O Conselheiro José sugere uma modificação nos slides, propondo que os editais de patrocínio e apoio fossem diferenciados para evitar qualquer tipo de confusão. O Gerente Gelson afirma que fará as adequações solicitadas, criando um slide exclusivo para o edital de educação patrimonial e separando de forma distinta os editais de patrocínio e os de apoio.
Encaminhamento	O Gerente Gelson vai fazer as alterações nos <i>slides</i> , solicitadas pela Comissão.

5.2	Edital de Fotografias - 00176.002049/2024-71
Fonte	CPC-CAU/RS
Relatores	Membros da Comissão

Discussão	<p>A Assessora Melina apresenta em tela a descrição do concurso de fotografias para o calendário de 2026. O Conselheiro José ressalta que o Conselho Diretor solicitou que a comissão elaborasse diretrizes específicas para o concurso. Faz a leitura do trecho que detalha o objeto e as regras do concurso. Além disso, foram destacados dois pontos importantes na reunião do Conselho Diretor: as fotografias selecionadas devem ser acompanhadas de uma descrição, e o layout do calendário precisa ser revisado antes da produção final e apresentar variações, evitando a repetição do modelo dos anos anteriores. Outro descontentamento com os calendários do ano de 2025 que os conselheiros ressaltam, foi a nítida baixa qualidade. O Conselheiro José ressalta que pretende concluir o texto do objeto do concurso o mais breve possível, a fim de agilizar o encaminhamento do processo para aprovação pela plenária. A Conselheira Ariane observa que as diretrizes parecem ser uma redundância, uma vez que já estão claramente mencionadas no texto do objeto do concurso. Os Conselheiros Carline e José incluem no primeiro item: "A composição das imagens deverá obrigatoriamente relacionar a Arquitetura e Urbanismo com o tema do concurso a partir de edificações e/ou espaços públicos relacionados ao tema estabelecido no concurso". A Conselheira Ariane sugere colocar como observação: que deverá ser observado os direitos de uso de imagem. A Conselheira Marília afirma não ver problema em repetir nas diretrizes pontos já mencionados no texto, pois considera importante reforçar e dar ênfase a esses aspectos. O Conselheiro José propõe convidar o Supervisor de Parcerias Henrique Munaretto Ficht, a fim de abordar sobre os assuntos dos editais.</p>
Encaminhamento	<p>A Assessoria vai convidar o Supervisor de parcerias, Henrique Munaretto Ficht, para a próxima reunião.</p>

5.3	Edital Educação Patrimonial
Fonte	CPC-CAU/RS
Relatores	Membros da Comissão

	<p>A Assessora Melina apresenta em tela o objeto do edital de educação patrimonial, juntamente com o parecer jurídico presente no Processo SEI nº 00176.002552/2024-26. Em seguida, procede com a leitura do referido parecer, que dispõe dos questionamentos e ajustes da Comissão:</p> <p>a) Qual o tipo de vínculo mínimo entre os proponentes e profissionais arquitetos e urbanistas é necessário para atender ao requisito de participação do Edital? b) Seria possível um arquiteto e urbanista sem empresa ser proponente como pessoa física mediante declaração de concordância de uma instituição? c) caso proposto no item b, é possível uma pessoa física gerir os recursos de patrocínio recebidos decorrente da execução financeira apresentada no plano de trabalho?</p> <p>A comissão faz a leitura dos esclarecimentos do parecer, principalmente no que diz respeito aos vínculos existentes. O item "a.5" do parecer explica o vínculo de estágio profissional. Os conselheiros demonstram estranheza no tipo de vínculo com estagiário, acreditam que o Arquiteto e Urbanista entraria como profissional e não estagiário.</p> <p>A assessora Melina apresenta em tela o escopo do edital de Educação Patrimonial. O conselheiro José afirma que a Escola fica dependente da presença de um profissional Arquiteto e Urbanista para participar do edital e que esse vínculo deve estar bem descrito no documento, a fim de fomentar a adesão das escolas. A conselheira Ariane compara com editais de outros municípios e sugere a listagem de alguns itens para especificar as atividades, evitando generalizações. A assessora Melina responde que o escopo já contempla a explicação das atividades e procede à leitura do item 4.4, que detalha as atividades possíveis no âmbito da Educação Patrimonial. A conselheira Ariane ressalta que o trecho lido esclarece suas dúvidas sobre as atividades, mas não define o que é Educação Patrimonial. Por isso, defende que deve haver uma explicação adicional, mantendo o item como "atividades possíveis dentro da Educação Patrimonial", pois considera os dois aspectos complementares, porém distintos. A conselheira Carline recorda a observação da Arquiteta Ana Meira sobre a discrepancia nos termos "patrimônio cultural" e "educação patrimonial", destacando a necessidade de embasamento. A conselheira Ariane reforça que a Educação Patrimonial não é exclusividade do arquiteto, sendo uma área interdisciplinar. O conselheiro José ressalta a importância de incluir conceitos como patrimônio cultural, educação patrimonial e educação para o patrimônio. A conselheira Carline propõe seguir o modelo do edital de fotografias, deixando explícita a relação do patrimônio cultural com a Arquitetura e Urbanismo, delimitando assim o escopo de atuação do Conselho.</p> <p>Durante a discussão, os Conselheiros levantaram dúvidas sobre o conteúdo do parecer jurídico, e para esclarecer-las, decidiram convidar para a próxima reunião o Assessor Jurídico Cesar Eduardo Rieger, que está atualmente substituindo Alexandre Noal (autor do parecer), além do Supervisor de Parcerias, Henrique Munaretto Ficht.</p>
Encaminhamento	Deliberação CPC-CAU/RS nº 001/2025 para convidar os Funcionários Henrique Munaretto Ficht e Cesar Eduardo Rieger.

5.4	Programação dos eventos da CPC-CAU/RS e Caminhadas
Fonte	CPC-CAU/RS
Relatores	Membros da Comissão

Discussão	<p>A Conselheira Carline informa sobre a caminhada em celebração ao Dia da Mulher, marcada para o dia 22/03, com início às 13h45 na Praça Dom Feliciano, com a Arquiteta e Urbanista Cecília Esteve. O percurso, que terminará no Museu do Trabalho, inclui seis pontos de parada, como a Santa Casa, a Biblioteca Pública e o Teatro São Pedro. O objetivo da caminhada é promover reflexões sobre o papel das mulheres na história e seu impacto na arquitetura, destacando a importância dessa discussão no contexto urbano e cultural. A Conselheira Carline afirma que a caminhada da CPC-CAU/RS sobre os caminhos dos guaranis deve ser alinhada o quanto antes para que a funcionária Bárbara Hoch consiga organizar os itens necessários com antecedência. A Conselheira Carline também ressalta a importância em definir logo o escopo da caminhada do Rumos e o Conselheiro José sugere levar como pauta para o Conselho Diretor. Os Conselheiros discutem a viabilidade financeira de realizar uma caminhada temática diferenciada, incluindo uma apresentação musical ou artística. O Conselheiro José sugere consultar a Conselheira Nathália, que não pôde comparecer à reunião e foi a proponente da caminhada dos Caminhos dos Guaranis, para verificar a possibilidade de incorporar esse incremento à caminhada, com o objetivo de avaliar a proposta e dar andamento à deliberação.</p>
Encaminhamento	<p>Os membros decidiram encaminhar o assunto ao Conselho Diretor e discutir a proposta com a Conselheira Nathália, a fim de deliberar na próxima reunião.</p>

5.5	Fluxo de Processos
Fonte	CPC-CAU/RS
Relatores	Membros da Comissão
Discussão	<p>O Conselheiro José explica que a demanda do item de pauta surgiu a partir da COA-CAU/RS, onde o Gerente Executivo Gelson participou de uma reunião e detalhou a metodologia de elaboração dos fluxogramas. Ele destaca que os fluxogramas são compostos por níveis, linguagens e pontos de decisão, reforçando a importância de criar um fluxograma para algum processo da CPC-CAU/RS. A Conselheira Carline menciona que é essencial definir um fluxo claro para o processo dos editais, já que, a cada ano, mudanças no organograma e nas responsabilidades de elaboração e avaliação têm causado confusão. O Conselheiro José ressalta que o fluxograma é uma ferramenta gráfica para auxiliar o processo administrativo, sem caráter normativo. A Conselheira Ariane questiona como seria possível delinejar com precisão o processo dos editais, uma vez que não há um procedimento padrão definido e ele sofre alterações. O Conselheiro José esclarece que, mesmo com mudanças nos responsáveis pela elaboração e avaliação, esses atores permanecerão no mesmo lugar no fluxograma. A Conselheira Carline complementa que, apesar das mudanças no organograma do CAU/RS, é possível identificar um rito processual consistente. Por fim, o Conselheiro José sugere iniciar a elaboração do fluxograma com o edital de fotografias, mas propõe repautar o item para a próxima reunião, a fim de aguardar o posicionamento da COA-CAU/RS.</p>
Encaminhamento	<p>Os Conselheiros vão aguardar a reunião da COA-CAU/RS que definirá sobre os próximos passos para elaboração dos fluxogramas.</p> <p>Repautar para a próxima reunião.</p>

5.6	Guia do Patrimônio
Fonte	CPC-CAU/RS
Relatores	Membros da Comissão

Discussão	A Assessora Melina informa que o <i>e-mail</i> foi encaminhado pela Chefia de Gabinete no dia 28 de fevereiro, com prazo de resposta até 15 de abril. Em seguida, a Assessora Daniela exibiu em tela o questionário da Pesquisa de Patrimônio Cultural, elaborado via <i>Forms Office</i> , que recebeu respostas de 23 (vinte e três) municípios. Os membros demonstraram surpresa com o número de adesões, já que esperavam uma participação menor. O resultado foi considerado positivo e indicativo do interesse dos municípios no tema.
Encaminhamento	Repautar para a próxima reunião.

5.7	Processo Cine Colombo
Fonte	Gerência Jurídica
Relatores	Carline Luana Carazzo e José Daniel Craidy Simões
Discussão	O Conselheiro José relata sobre a audiência realizada no Ministério Público (MP) em Santana do Livramento, na qual uma das partes envolvidas (os proprietários do imóvel) não compareceu. Ele destacou que o MP recebeu de forma positiva a presença do CAU/RS e o documento apresentado pela autarquia. A Conselheira Carline complementa que havia um laudo técnico emitido por dois Arquitetos e Urbanistas, atestando que o prédio não possuía valor histórico e, portanto, poderia ser demolido. Além disso, um laudo da empresa responsável pela avaliação indicava que o imóvel estava em estado de ruína. Devido a isso, foi proposto durante a audiência que a prefeitura apresentasse, no prazo de 20 dias, um novo laudo para confirmar a real situação do prédio e verificar se ele de fato se encontra em ruínas.
Encaminhamento	Sem encaminhamentos.

6. Definição da pauta para a próxima reunião	
Assunto	Edital de Fotografias - 00176.002049/2024-71 (Convidar o Henrique Munaretto)
Fonte	CPC-CAU/RS
Assunto	Edital de Educação Patrimonial (Convidar o Cesar Rieger)
Fonte	CPC-CAU/RS
Assunto	Definição dos eventos e caminhadas da CPC-CAU/RS
Fonte	CPC-CAU/RS
Assunto	Fluxo de Processos
Fonte	CPC-CAU/RS
Assunto	Guia do Patrimônio
Fonte	CPC-CAU/RS

7. Verificação do quórum – encerramento	
Presenças	A reunião encerra às 16h25 min com os(as) participantes acima nominados(as).



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA RAMOS ROSSI, Assistente de Atendimento e Fiscalização**, em 28/03/2025, às 11:35 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **CARLINE LUANA CARAZZO, Coordenador(a) Adjunto(a)**, em 04/04/2025, às 09:13 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **BD20A347** e informando o identificador **0530903**.

Rua Dona Laura, 320 - 14º andar | CEP 90430-090 - Porto Alegre/RS

00176.000514/2025-10

0530903v6